



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Sargento Vidal (Juarez Pereira Vidal) - PROS
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 159/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ ALEX RODRIGUES LIRA**, matrícula n° 42943, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de **03/04/2020 a 07/04/2020**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 263/2006 e conforme consta no Protocolo n°. 202064308, de 06/05/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 160/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELO EMÍLIO CRUZ**, matrícula n°. 42056, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 05/05/2020 a 12/05/2020**, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo n°. 202064369, de 08/05/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 351/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor WALDIR PEDRO DA SILVA, matrícula 43466, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-9, do gabinete do Deputado Paulo Araújo, a partir de 13/04/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de maio de 2020.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1° Secretário



ATO Nº 371/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **NARA VILMAR DA SILVA LEMOS**, matrícula n° 35632, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Tecnologia de Informação, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA**, matrícula n° 23365, no período 11/05/2020 a 25/05/2020, conforme Mem. n° 332/2020/STI/ALMT, de 07/05/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 376/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA**, matrícula 41070, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-5, do gabinete do Deputado Ulysses Moraes, a partir de 31/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 377/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **HEITOR PALHARINI JOAQUIM SANTANA**, matrícula 40963, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-8, do gabinete do Deputado Ulysses Moraes, a partir de 31/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário



PORTARIA MD N° 26/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Portaria MD n° 045/2016 publicada no Diário Oficial n° 26723, de 23.02.2016, que instituiu a atualização cadastral anual obrigatória dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido para o recadastramento no dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão do recadastramento anual dos servidores até o dia 31 de março de 2020, estabelecida através do inciso IV, do artigo 4º, da Resolução Administrativa n° 007/SPMD/MD/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de julho de 2020, o prazo de encerramento para o recadastramento anual, devendo os servidores que ainda não efetuaram o recadastramento acessar o *site* da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (www.al.mt.gov.br), durante o referido período, efetuando o recadastramento nos termos do artigo 5º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º 5º e 6º, da Portaria MD n° 45/2016, publicada no Diário Oficial n° 26723, de 23.02.2016.

Art. 2º O servidor que até o término do prazo estabelecido por esta Portaria não estiver efetuado o recadastramento, terá o pagamento suspenso a partir do mês de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2020.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Dep. **MAX JOEL RUSSI** _____ 1º Secretário

ATO N° 372/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA MORAIS ROCHA**, matrícula n° 33081, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor NEWTON GOMES EVANGELISTA, matrícula n° 41100, no período 11/05/2020 a 25/05/2020, conforme Mem. n° 0107/2020-SCI, de 06/05/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2020.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1º Secretário

PORTARIA N° 158/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019.



RESOLVE:

Conceder à Senhora SIRLEI ASSIS DA SILVA, servidora estável, matrícula funcional n.º 32474, a averbação de tempo de contribuição prestado às empresas e órgão abaixo relacionados, perfazendo **10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ou seja, 3.845 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco) dias trabalhados**, de acordo com as Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo INSS e pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 77/2020 (fls. 32/35), recomendação de aprovação do Parecer (fl. 38) e Despacho Conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl. 41/43), sendo que a certidão original encontra-se na contracapa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5.ª versão), atualizada até a Resolução Normativa n.º 09/2014, em atenção ao Protocolo n.º 202062297, de 02/03/2020.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990, consideramos averbados os seguintes períodos; 1.1- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- Função: Balconista- período de 23/05/1978 a 08/07/1979, tempo de contribuição: 1 (um) ano, 1 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias; 1.2- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- Função: Auxiliar de Escritório- período de 08/03/1982 a 21/07/1982, tempo de contribuição 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias; 1.3- Governo do Estado de Mato Grosso- Órgão de Lotação: Secretaria de Estado de Educação- Cargo: Professora, nos períodos de 22/02/1988 a 28/02/1992; 09/03/1992 a 23/12/1992 e 01/03/1993 a 17/01/1994;

1.4- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- Função: Professora- período de 01/02/1994 a 31/05/1997, tempo de contribuição: 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.775, DE 2020.

Autor: Mesa Diretora

Concede ao Deputado Faissal licença para exercer o cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 32, inciso I e § 3º da Constituição Estadual, combinado com o art. 52, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Faissal licença para exercer o cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir do dia 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de maio de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0029/SPMD/MD/2020

Dispõe sobre a alteração das condições de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

Considerando os casos confirmados de COVID-19 e o respectivo aumento da taxa de incidência dentre os servidores e Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, **recesso** das atividades administrativas na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso– ALMT, mantendo as atividades estritamente as atividades essenciais para o funcionamento do Parlamento, com início no dia **14 de maio 2020** devendo retornar ao expediente nas dependências da ALMT no dia **25 de maio de 2020**, a partir das 8h00, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a evolução das condições sanitárias.

§ 1º Os (as) Secretários (as) deverão remeter a Coordenadoria Militar relação nominal única dos servidores indicando as atividades essenciais a serem desenvolvidas, devendo a autorização de ingresso dos servidores nas dependências da AL/MT ser submetida à autorização formal da Mesa Diretora.

§ 2º Nos Gabinetes será facultado o acesso do (a) Parlamentar e até 03(três) servidores, devendo seguir os procedimentos dispostos no § 1º.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Lideranças e das Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 3º As atividades do Plenário ocorrerão através do Sistema de Deliberação Remota instituído pela Resolução nº 6.719/2020, utilizando da plataforma digital (<https://zoom.us/>) ou equivalente, como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Covid-19.

Art. 4º Apenas será permitido o acesso ao Plenário de Deliberações, do Presidente da Assembleia Legislativa secretariado pelo 1º e 2º Secretários ou por parlamentares designados para tal incumbência e até mais 01(um) parlamentar a ser convocado, devendo todas as proposições ser remetidas ao e-mail protocoloplenario@al.mt.gov.br.

Art. 5º Apenas será permitido o acesso às salas das Comissões, o Presidente da Comissão ou seu respectivo substituto, o consultor e os servidores reesponsáveis pelos sistemas de informática, áudio e vídeo, devendo os demais membros utilizar-se da utilizando da plataforma digital (<https://zoom.us/>) ou sistema equivalente.

Art. 6º Os servidores que não estiverem em afastamento médico, em gozo de férias ou licenças desempenharão suas atividades funcionais designadas pela Chefia Imediata em regime de trabalho “*home office*”, devendo permanecer durante o horário de expediente acessíveis e disponíveis podendo ser convocados para comparecer presencialmente a sede da AL/MT a qualquer tempo.

Art. 7º A Secretaria de Administração e Patrimônio adotará imediatamente medidas para evitar a propagação interna da COVID-19, intensificando a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da AL/MT, especialmente banheiros, elevadores, corrimões e maçanetas, bem como adotando providências visando à renovação da circulação de ar nas dependências da AL/MT, com a abertura periódica de janelas em locais com uso de ar condicionado.



Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário e permanecem inalteradas as demais disposições das Resoluções Administrativas relacionadas ao enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de maio de 2020.

Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu May 14 00:02:05 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)